## One Samuel Serious

## Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RUA DAS ITAÚBAS, 72 - CENTRO C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2021 De 21 de Maio de 2021.

**CONSIDERANDO**, o momento pandêmico que estamos enfrentando, com a perda diária de vidas e oscilações em contaminações;

**CONSIDERANDO**, as orientações da OMS – Organização Mundial da Saúde, bem como decretos federais, estaduais e municipais recomendando a não aglomeração;

**CONSIDERANDO**, a apresentação de moções coletivas pelos Nobres Vereadores, o que pode causar aglomeração e expor a comunidade a um risco desnecessário de contaminação;

**VALCIMAR FUZINATO**, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, publica o seguinte ato.

**Artigo 1º -** Fica limitado a cada Vereador, durante o ano de 2021, a propositura de até 05 (cinco) moções a que se refere o Art. 163 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Artigo 2º - Cada moção deverá se limitar a apenas 01 (um)

destinatário.

**Artigo 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos **vinte** dias do mês de maio de 2021.

## VALCIMAR JOSÉ FUZINATO Presidente

Registrado nesta Secretaria Geral de Administração Publicado por afixação no local de costume e Publicado no site da Câmara Municipal.

EDUARDO TALES DOS SANTOS Secretário Geral